



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quarta-feira, 16 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 684

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Inexigibilidade	3
Aviso de Licitação	3
Atos Administrativos	4
Licenciamentos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes

CNPJ 48.468.284/0001-71

Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro

Telefone: (18) 3606-8000

Site: www.guararapes.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes

Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro

Telefone: (18) 3606-5500

Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quarta-feira, 16 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 684

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.693, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DE CARÁTER EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES/SP.

TAREK DARGHAM, Prefeito Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, determinando que a investidura em cargo ou emprego público seja precedida de aprovação em Processo Seletivo ou Concurso Público;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 para provimento dos cargos públicos, na forma que segue:

Cargos	Vagas	Carga Horária ¹	ref	Salários (R\$)	Requisitos
Auxiliar de Enfermagem	01	30	A-10	1.685,23	Ensino médio completo e competente registro no Conselho Regional de Enfermagem
Enfermeiro	01	40	A-26	4.272,95	Ensino superior completo registro no Conselho Regional de Enfermagem
Enfermeiro PACS	01	40	A-26	4.272,95	Ensino superior completo registro no Conselho Regional de Enfermagem
Médico Clínico Geral	01	15	A-31	6.610,25	Ensino superior completo e Registro no Conselho Regional de Medicina
Engenheiro Ambiental	CR	30	A-26	4.272,95	Ensino superior completo na área ambiental com Registro no CREA

Art. 2º Fica nomeada a COMISSÃO FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO encarregada de acompanhar e fiscalizar o concurso público autorizado no presente Decreto, composta pelos seguintes membros: Presidente:

I Carga Horária: Semanal

JANAÍNA FERREIRA PICCIRILLI – RG. 42.2165.181-0, 1º Membro: CARINA VANESSA FERREIRA – RG. 49.569.505-1 e 2º Membro: RENATA BASSANI DIAS – RG 32.438.745-3.

Art. 3º Fica nomeada a COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO encarregada de coordenar e operacionalizar o concurso público autorizado no presente Decreto, composta pelos seguintes membros: Presidente: SÔNIA MARIA CARDIA GOMES LIMA – RG 11.741.320 SSP/SP, 1º Membro: JOÃO JOSUÉ LOPES – RG 30.690.188-2 SSP/SP e 2º Membro: JOSÉ ARNALDO FRANCISCO MARQUES – RG 9.210.671 SSP/SP

Art. 4º A Comissão Fiscalizadora do Concurso Público e a Comissão Organizadora do Concurso Público terão a responsabilidade de zelar pelo cumprimento das determinações previstas no Edital Normativo e demais editais do Concurso Público nº 001/2019.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guararapes, 15 de outubro de 2019

TAREK DARGHAM

Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

No processo licitatório nº 147/2019, modalidade Pregão Presencial nº 085/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, foi declarado vencedor, e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o Senhor Pregoeiro adjudicou à empresa GENESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quarta-feira, 16 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 684

Página 3 de 5

ESPORTIVOS EIRELI – ME, o item 01, pelo valor total de R\$ 7.560,00; TAY.IC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS LTDA – ME, o item 03, pelo valor total de R\$ 8.813,00; MAVPRATIC EQUIPAMENTOS LTDA – ME, os itens 02 e 04, pelo valor total de R\$ 18.480,00. Ato contínuo, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, e encaminhe-se o processo ao Senhor Prefeito Municipal para a Homologação.

Guararapes, 11 de outubro de 2019

Eduardo de Souza Quintana

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer do Senhor Pregoeiro e da Equipe de Apoio, na Ata de Abertura, homologo o processo licitatório nº 147/2019, modalidade Pregão Presencial nº 085/2019, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, a favor das empresas GENESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI – ME, pelo valor total de R\$ 7.560,00; TAY.IC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS LTDA – ME, pelo valor total de R\$ 8.813,00; MAVPRATIC EQUIPAMENTOS LTDA – ME, pelo valor total de R\$ 18.480,00.

Guararapes, 11 de outubro de 2019

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

Inexigibilidade

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 156/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTO MÉDICO/FARMACOLÓGICO/HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO A MANDADO DE SEGURANÇA, Processo nº 100313-76.2017.826.0218

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

CONTRATADO: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 01.772.798/0002-33)

PRODUTOS: 1 - Cateter Paradigm Quick Set 09 mm x 60m (caixa com 10 unidades MMT-397) - 03 unidades – Valor Unit. R\$ 875,33 – Total R\$ 2.625,99; 2 - Reservoir Paradigm(reservatório) 3 ml (caixa com 10 unidades MMT-332) - 03 unidades – Valor Unit. R\$ 170,47 – Total R\$ 511,41; e 3 - Sensor Enlite MMT 7008A (caixa com 05 unidades) - 03 unidades – Valor Unit. R\$ 1.729,00 – Total R\$ 5.187,00

VALOR: R\$ 8.324,40 (Oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8666/1993 e suas atualizações

DATA DA RATIFICAÇÃO DO ATO: 15 de outubro de 2019

Guararapes, 08 de outubro de 2019

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES PROCESSO 155/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE COPA E COZINHA, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, E MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O SETOR DE MERENDA ESCOLAR.

ENCERRAMENTO/ABERTURA: 30/10/2019 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: Rua Prudente de Moraes, nº 545 (fundos)

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 15 de outubro de 2019

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 16 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 684

Página 4 de 5

Atos Administrativos

Licenciamentos



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-960-000134-1-2

DATA DE VALIDADE: 15/10/2020

Nº PROCESSO:

Nº PROTOCOLO:

1070/2019

Data do Protocolo: 01/10/2019

SUBGRUPO:

ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

AGRUPAMENTO:

OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:

9602-5/01 CABELEIREIROS, MANICURE, PEDICURE E BARBEARIA

OBJETO LICENCIADO:

ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:

BRUNO PIMENTEL 42146744804

CNPJ ALBERGANTE:

NOME FANTASIA:

BARBER CLUBE

CNPJ / CPF:

30.371.442/0001-05

LOGRADOURO:

Avenida RIO BRANCO

NÚMERO: 642

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CENTRO

MUNICÍPIO:

GUARARAPES

CEP:

16700-000

UF: SP

PÁGINA DA WEB:

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

15/10/2019

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 16 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 684

Página 5 de 5



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-561-000298-1-5

DATA DE VALIDADE: 15/10/2020

Nº PROCESSO:	1425/2016	
Nº PROTOCOLO:	985/2019	Data do Protocolo: 26/08/2019
SUBGRUPO:	COMÉRCIO VAREJISTA	
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	5611-2/03 LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:		
RAZÃO SOCIAL:	ELAN COELHO DE CASTRO JUNIOR	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	ELAN COELHO DE CASTRO JUNIOR	
CNPJ / CPF:	25.333.372/0001-60	NÚMERO: 316
LOGRADOURO:	Avenida DOS VEREADORES	
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	Jd. morumbi	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL: ELAN COELHO DE CASTRO JUNIOR		CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 22128368804		UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:		

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

15/10/2019

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA